

Requerimento

Considerando que o transporte aéreo é um factor determinante no desenvolvimento de qualquer região arquipelágica;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é constituída por nove ilhas dispersas numa zona atlântica com cerca de 1 milhão de Km² e de mar à sua volta;

Considerando que a dimensão e densidade de ocupação humana das ilhas é grandemente desproporcionada;

Considerando que a maioria das rotas praticadas pela transportadora aérea regional, têm custos de exploração superiores ao tarifário praticado, constituído por isso um serviço público que a região deve compensar.

Nos termos regimentais em vigor, solicitamos nos seja fornecida a seguinte informação;

1 - Qual o montante de indemnização compensatória paga pelo Governo Regional à SATA - AIR AÇORES, no ano de 1996, através dos programas 4 e 16, para equilíbrio da exploração.

2 - Qual o montante previsto entregar àquela empresa com o mesmo objectivo, no ano de 1997.

Ponta Delgada, 9 de Julho de 1997.

Os Deputados Regionais, Victor do Couto Cruz, Berta Cabral e Sidónio Bettencourt".